



**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO**

Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - CEP 80.540-180 - Curitiba - Paraná  
Fone (41) 3313-3790 – Fax (41) 3313-3787 – e-mail: depen@depen.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 08 de outubro de 2012, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias, tendo em vista o protocolo nº 11.656.415-7 e a Ata da 1ª Reunião do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar e aprovar o pagamento de pecúlio com diferentes valores aos apenados que trabalham em canteiros internos.

Art. 2º O critério a ser utilizado para definir o valor do pecúlio diferenciado, levará em conta a própria atividade laborativa, no que se refere à exigência do seu desempenho e o grau de escolarização e profissionalização dos apenados.

Art. 3º Compõe pecúlio diferenciado os seguintes valores:

- R\$ 100,00 (cem reais);
- 50% dos  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo e;
- $\frac{3}{4}$  do salário mínimo.
- Outros valores até o limite de  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos ao corrente exercício.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

**MAURICIO KUEHNE  
Presidente**